



ANTECIPAÇÃO DA COLAÇÃO DE GRAU

O Grupo Tiradentes, em seus mais de 57 anos de história e tradição, sempre corroborou para a construção do bem comum e faz, diariamente, o possível para contribuir com o enfrentamento da crise decorrente do novo coronavírus. Ratificando o compromisso assumido em comunicado anterior, no qual afirmava a necessidade da regulamentação do Ministério da Educação (MEC) para deliberar acerca da colação de grau antecipada, o Grupo vem a público informar seu posicionamento, respaldado pelas normas vigentes, a partir do dia de hoje, 6 de abril de 2020, quando da publicação no diário oficial da portaria Nº 374, lavrada pelo Ministério da Educação, a seguir:



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/04/2020 | Edição: 66 | Seção: 1 | Página: 66

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 374, DE 3 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a antecipação da colação de grau para os alunos dos cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia, exclusivamente para atuação nas ações de combate à pandemia do novo coronavírus - Covid-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e o art. 4º, inciso V, do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; e considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus responsável pelo surto do ano de 2019, bem como a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento à pandemia da Covid-19, resolve:

Art. 1º Ficam autorizadas as instituições de ensino pertencentes ao sistema federal de ensino, definidas no art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, em caráter excepcional, a anteciparem a colação de grau dos alunos regularmente matriculados no último período dos cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia, desde que completada setenta e cinco por cento da carga horária prevista para o período de internato médico ou estágio supervisionado, exclusivamente para atuar nas ações de combate à pandemia do novo coronavírus - Covid-19, enquanto durar a situação de emergência de saúde pública, na forma especificada nesta Portaria.

§ 1º Considera-se o internato médico o período de dois anos de estágio curricular obrigatório de formação em serviço dos estudantes de Medicina.

§ 2º Considera-se estágio obrigatório para os cursos de Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia a atividade supervisionada equivalente a vinte por cento da carga horária total do curso.

Art. 2º A carga horária dedicada pelos profissionais de que trata esta Portaria no esforço de contenção da pandemia, deverá ser computada pelas instituições de ensino para complementação das horas devidas em sede de estágio curricular obrigatório, para fins de obtenção do registro profissional definitivo na forma a ser disciplinada por ato próprio do Ministério da Saúde.

§ 1º A Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde - UNA-SUS deverá emitir certificado da participação do profissional no esforço de contenção da pandemia da Covid-19, com a respectiva carga horária.

§ 2º A atuação dos profissionais é de caráter relevante e deverá ser bonificada, uma única vez, com o acréscimo de dez por cento na nota final do processo de seleção pública para o ingresso nos programas de residência.

Art. 3º A emissão do registro profissional provisório desses profissionais para atuação nas ações de que trata esta Portaria será disciplinada por ato próprio do Ministério da Saúde.

Art. 4º A seleção e a alocação dos profissionais serão disciplinadas por ato próprio do Ministério da Saúde, após articulação com os órgãos de saúde municipais, estaduais e distrital.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

Portanto, à luz do documento supracitado, o Grupo Tiradentes, por meio de todas suas Instituições de Ensino Superior, ainda que a portaria flexibilize a possibilidade de antecipação da colação de grau, entende ser crucial, nesse momento de pandemia, e dá mais uma contribuição, antecipando a colação de grau de profissionais capacitados e aptos a atuar neste desafio.

É importante frisar que podem antecipar a colação de grau somente os alunos devidamente matriculados no último período dos cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia, desde que já tenham cumprido carga horária igual ou superior a

75% (setenta e cinco por cento) do internato médico ou estágio supervisionado para os demais cursos. Vale a ressalva de que a portaria permite tal ato para que os futuros profissionais atuem exclusivamente nas ações de combate à pandemia do novo coronavírus - COVID-19.

No tocante à seleção e à alocação dos profissionais, estas serão disciplinadas por ato próprio do Ministério da Saúde, após articulação com os órgãos de saúde municipais, estaduais e distrital. Seguem os próximos passos, deliberados pela portaria supracitada, que devem dar os futuros profissionais interessados em antecipar a colação de grau, concomitantemente ao processo de inscrição e seleção que está sendo conduzido pelo Ministério da Saúde:

1 - Os futuros profissionais que tenham interesse em atuar no combate à pandemia já podem, por meio do Magister, requerer a antecipação da colação de grau, e, conforme agendamento, poderão se dirigir até a unidade de ensino para retirada da declaração.

2 - Com este documento em mãos será possível requerer, diretamente com os devidos conselhos, um registro temporário para uso enquanto durar a situação de emergência de saúde pública.

3 - A Universidade Aberta do Sistema de Saúde - UNA-SUS emitirá um certificado de participação do profissional no esforço de contenção da pandemia do COVID-19, com a respectiva carga horária.

4 - O profissional deverá submeter este certificado por meio do Magister, para que as horas trabalhadas possam complementar a carga horária devida do internato ou estágio supervisionado.

5 - Após findado esse processo de validação das horas trabalhadas, além das atividades complementares, verificação da participação no Enade e inexistência de qualquer pendência acadêmica ou administrativa, as instituições emitirão o diploma de conclusão de curso para que o profissional possa requerer o registro profissional definitivo.

Diante da recorrência de questionamentos acerca dos aspectos financeiros, o Grupo Tiradentes entende que a definição de uma política única não seria a mais adequada às mais diversas realidades e por isso instituiu uma equipe capacitada para estudar os impactos da formatura antecipada no cumprimento financeiro do contrato de cada aluno. Assim, serão deliberadas medidas individuais àqueles futuros profissionais que se enquadram nesta demanda.

O Grupo Tiradentes comunica ainda que tem contribuído constantemente, por meio de prestação de serviços de qualidade, reconhecidos pelo MEC, e integralização dos cursos em tempo devido. Em dezembro de 2019, mais de 460 profissionais da saúde, dos cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia colaram grau e passaram a contribuir para a saúde e o bem-estar da nossa população. Neste momento, damos mais um passo à frente, proporcionando a colação de grau antecipada dos formandos 2020.1.

Outrossim, vale ainda reforçar algumas das inúmeras ações de combate ao coronavírus, nas suas mais diversas frentes de atuação em que o Grupo Tiradentes tem atuado: doação de EPIs aos órgãos públicos; doação e produção de álcool em gel 70%; investimentos significativos em UBSs e hospitais; nossas impressoras 3D estão diuturnamente produzindo máscaras de EPI, estamos criando respiradores mecânicos,

além do corpo docente estar ao inteiro dispor dos órgãos de imprensa para elucidar dúvidas e contribuir com a construção de informação de qualidade.

O Grupo Tiradentes tem orgulho em poder contribuir, ainda mais, entregando ao mercado profissionais capacitados e aptos a atuarem na contenção desta pandemia, além de reforçar o compromisso com você e seu futuro, garantindo soluções que superam as limitações impostas pelo novo coronavírus, e prezar pelo bem comum e bem-estar da nossa sociedade, inspirando pessoas a ampliar seus horizontes.

Grupo Tiradentes
0800 729 2100

Você está recebendo este e-mail porque se inscreveu em emails. Grupo Tiradentes.
Atualize suas [preferências de e-mails](#) para escolher que tipos de e-mail você quer receber.
Se desejar, você pode [parar de receber e-mails](#).